



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

Emenda aditiva ao parágrafo 5º do Projeto de Lei PMSA nº 17/24, sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2025. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O artigo 5º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - A discussão se dará garantindo todos os recursos de acessibilidade;

§ 2º - A documentação relativa ao orçamento será disponibilizada com antecedência de pelo menos uma semana ao debate

§ 3º - O Poder Executivo fará convites às entidades da sociedade civil, a partidos políticos e a outros representantes da sociedade para a participação dos debates previstos no caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de forma de viabilizar o debate com a população aludido no caput do artigo. Com as medidas previstas nesta emenda aditiva, a compreensão por parte da população fica facilitada, propiciando e garantindo mais envolvimento e interação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2024

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

